

LEI Nº 138, DE 5 DE MAIO DE 1.951

Abre crédito especial

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 27.788,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento, do saldo, à firma Industrias " Petracco-Nicoli " S.A., de placas numéricas de prédios e de nomenclatura de ruas, fornecidas e colocadas conforme concorrência pública realizada.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.951.

Jose Augusto Ribeiro
José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1.951

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-

*lento, 4
pag. verso
pag. 4 e
pag. 5
pelo Sr. Euclides*